



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROCURADORIA

**Processo Administrativo nº:** 838/2024

**Requerente:** André Carlesso

**Assunto:** PLL nº 21/2024

**Despacho nº:** 030/2024

Exmo. Sr. Vereador Carlos André Franca de Souza,

Cuidam-se os autos do Projeto de Lei nº 021/2024, de autoria do vereador André Carlesso, que institui um canal de denúncias sobre abuso sexual infantil no Município de Aracruz. A Procuradoria foi instada manifestar-se, e emitiu o Parecer nº 097/2024, consoante a Peça 7.2, às folhas 20/30, do processo eletrônico.

Compulsando os autos, verifico que não consta nenhum fato superveniente que justifique uma nova manifestação jurídica sobre a matéria tratada. Logo, é intuitivo concluir que o processo foi enviado a esta assessoria jurídica por engano.

Posto isto, em homenagem aos princípios da eficiência, da economicidade e da segurança jurídica, que regem a Administração (art. 37, *caput*, da CF/88), ratifico o entendimento exarado, e devolvo os autos para que siga o seu curso regular.

Sem mais para o momento, renovo os cumprimentos à Vossa Excelência, colocando-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Aracruz/ES, 14 de outubro de 2024.

**MAURICIO XAVIER NASCIMENTO**

Procurador – Mat. 015237

OAB/ES 14.760



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310039003600360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MAURICIO XAVIER NASCIMENTO** em 14/10/2024 18:26

Checksum: **E97EDE5519DEF5486C57531E318BFCE0D5EECDAD166FBC0086E2BA87A2E20E75**

